



TERMO DE REFERÊNCIA

Órgão: Diversas Secretarias Municipais.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE VAN COM MOTORISTA PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIROS, INCLUINDO VEÍCULOS TIPO CARRO BAIXO

1. FUNDAMENTAÇÃO DA AQUISIÇÃO

1.1. Necessidade (demanda) a ser atendida:

A Secretaria Municipal de Saúde enfrenta a constante necessidade de realizar deslocamentos para fora do município, tendo em vista que as referências para a realização de exames, consultas especializadas e procedimentos médicos estão distribuídas entre diversas cidades da região do Vale do Paraíba e Litoral Norte, tais como Taubaté, São José dos Campos, Pindamonhangaba, Caraguatatuba, entre outros.

Dessa forma, quando seus veículos próprios não são suficientes para atender à demanda, torna-se imprescindível a contratação de transporte adicional.

Atualmente, a Secretaria dispõe de um número reduzido de vans para o transporte de pacientes. Contudo, são recorrentes os contratempos decorrentes da necessidade de manutenção desses veículos, além de situações em que a demanda por agendamentos supera a capacidade de oferta disponível.

1.2. Beneficiários/usuários/interessados na contratação: Usuários do Sistema Único de Saúde.

1.3. Resultados esperados da aquisição: Realizar o transporte eficiente e digno de todos os pacientes, sem comprometer o atendimento dos munícipes e a paralização dos serviços públicos.

1.4. Existência de Estudo Técnico Preliminar:

- ☒ Sim
☐ Não
☐ Não se aplica

2. DA DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS/SERVIÇOS A SEREM CONTRATADOS

2.1. Detalhamento do Objeto

ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO	UNID	QTD
1	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO VAN	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEICULO TIPO VAN, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO. OS VEÍCULOS DEVERÃO DISPOR DE NO MÍNIMO 18 LUGARES. OS VEÍCULOS E OS CONDUTORES DEVERÃO OBEDECER INTEGRALMENTE ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO DETRAN, E SUAS ALTERAÇÕES, E DAS RESOLUÇÕES DO CETRAN, CONTRAN E CONATRAN E DEMAIS NORMAS VIGENTES. O VEICULO DEVERA TER CAPACIDADE DE TRANSITAR EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NAO PAVIMENTADAS (DE CHAO). DISPOR DE VEICULOS COM	KM	56.512



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

		NO MÁXIMO 10 ANOS DE IDADE, ASSEGURADOS E COM VISTORIAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EM DIA. ENCONTRAR-SE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTAR SEMPRE LIMPO, NÃO TER ASSENTOS RASGADOS, CABENDO À FISCALIZAÇÃO JULGAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. ATENDER AOS LIMITES MÁXIMOS DE RUÍDOS FIXADOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 1, DE 11/02/1993 E LEGISLAÇÃO CORRELATA. ATENDER AOS LIMITES MÁXIMOS DE EMISSÃO DE POLUENTES PROVENIENTES DO ESCAPAMENTO FIXADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES – PROCONVE, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 18, DE 06/05/1986, E LEGISLAÇÃO CORRELATA. ATENDER, NO QUE COUBER, À RESOLUÇÃO CONATRAM Nº 402, DE 26/04/2012, E SUAS ALTERAÇÕES, EM RELAÇÃO ÀS CARACTERÍSTICAS DE ACESSIBILIDADE.		
02	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO CARRO	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO CARRO, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO. OS VEÍCULOS DEVERÃO DISPOR DE NO MÍNIMO 5 LUGARES. OS VEÍCULOS E OS CONDUTORES DEVERÃO OBEDECER INTEGRALMENTE ÀS DISPOSIÇÕES DO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, DETRAN, E SUAS ALTERAÇÕES, E DAS RESOLUÇÕES DO CETRAN, CONTRAN E CONATRAM E DEMAIS NORMAS VIGENTES. O VEÍCULO DEVERÁ TER CAPACIDADE DE TRANSITAR EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS (DE CHÃO). DISPOR DE VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE IDADE, ASSEGURADOS E COM VISTORIAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EM DIA. ENCONTRAR-SE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTAR SEMPRE LIMPO, NÃO TER ASSENTOS RASGADOS, CABENDO À FISCALIZAÇÃO JULGAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. ATENDER AOS LIMITES MÁXIMOS DE RUÍDOS FIXADOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 1, DE 11/02/1993 E LEGISLAÇÃO CORRELATA. ATENDER AOS LIMITES MÁXIMOS DE EMISSÃO DE POLUENTES PROVENIENTES DO ESCAPAMENTO FIXADOS NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEÍCULOS AUTOMOTORES – PROCONVE, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 18, DE 06/05/1986, E LEGISLAÇÃO CORRELATA. ATENDER, NO QUE COUBER.	KM	22.928



SÃO BENTO DO SAPUCAÍ

PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

3	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEICULOS TIPO VAN – SECRETARIA DE EDU.	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEICULO TIPO VAN, COM MOTORISTA DEVIDAMENTE HABILITADO. OS VEICULOS DEVERAO DISPOR DE NO MINIMO 18 LUGARES. OS VEICULOS E OS CONDUTORES DEVERAO OBEDECER INTEGRALMENTE AS DISPOSIÇÕES DO CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO, DETRAN, E SUAS ALTERAÇÕES, E DAS RESOLUÇÕES DO CETRAN, A CONTRAN E CONATRAN E DEMAIS NORMAS VIGENTES. O VEICULO DEVERA TER CAPACIDADE DE TRANSITAR EM ESTRADAS PAVIMENTADAS E NÃO PAVIMENTADAS (DE CHÃO). DISPOR DE VEÍCULOS COM NO MÁXIMO 10 ANOS DE IDADE, ASSEGURADOS E COM VISTORIAS DOS ÓRGÃOS COMPETENTES EM DIA. ENCONTRAR-SE EM PERFEITO ESTADO DE CONSERVAÇÃO, ESTAR SEMPRE LIMPO, NAO TER ASSENTOS RASGADOS, CABENDO A FISCALIZAÇÃO JULGAR TODAS AS CONDIÇÕES PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS. ATENDER AOS LIMITES MAXIMOS DE RUIDOS FIXADOS NA RESOLUÇÃO CONAMA Nº 1, DE 11/02/1993 E LEGISLAÇÃO CORRELATA. ATENDER AOS LIMITES MAXIMOS DE EMISSAO DE POLUENTES PROVENIENTES DO ESCAPAMENTO FIXADOS NO AMBITO DO PROGRAMA DE CONTROLE DA POLUIÇÃO DO AR POR VEICULOS AUTOMOTORES – PROCONVE, CONFORME RESOLUÇÃO CONAMA Nº 18, DE 06/05/1986, E LEGISLAÇÃO CORRELATA. ATENDER, NO QUE COUBER, A RESOLUÇÃO CONATRAN Nº 402, DE 26/04/2012, E SUAS ALTERAÇÕES, EM RELAÇÃO AS CARACTERISTICAS DE ACESSIBILIDADE.	KM	3.000
2.2. Estimativa de Valores				
ITEM	OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	



1	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO VAN	R\$ 10,11	R\$ 571.618,88
2	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO CARRO	R\$ 7,10	R\$ 162.788,80
3	TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EM VEÍCULO TIPO VAN – EDU.	R\$ 10,11	R\$ 30.343,00
VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 764.752,68.			
2.3. Sujeição às normas técnicas: Não se aplica.			
2.4. Especificação de garantia/assistência técnica: Não se aplica.			
2.5. Natureza do Objeto da Contratação/Aquisição: ☐ Serviço não continuado ☒ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ Material de consumo ☐ Material permanente / equipamento			
2.6. Necessidade de Agrupamento de Itens: ☐ Sim ☐ Não ☒ Não se aplica			
2.6.1. Em caso de necessidade de agrupamento de itens, justificar: Não se aplica, visto que o objeto de interesse se molda em apenas um item.			
3. CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DE HABILITAÇÃO			
Caso seja necessário estabelecer condições específicas em relação a habilitação da pessoa física ou jurídica a ser contratada, além daqueles previstas na minuta de edital padrão, descrever aqui: Não se aplica.			
4. DO CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA			
☒ Menor Preço ☐ Melhor Técnica ☐ Melhor Técnica e Menor Preço			
5. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DA CONTRATADA			



Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui:

A Contratada deverá:

- Operar apenas com veículos com no máximo 10 anos de idade;
- Dispor de vans com no mínimo 16 lugares e carros com no mínimo 05 lugares;
- Fornecer o veículo com motorista devidamente habilitado para o transporte de passageiros.
- SOLICITADO PELA SECRETARIA DE SAÚDE: Embarcar os passageiros na Unidade Básica de Saúde (UBS), localizada na Rua Joaquim Antônio da Silva, nº 74 e transportar aos locais de exames e consultas, agendados pela Central de Regulação, conforme planilha realizada pela Secretaria.
- SOLICITADO POR OUTRAS SECRETARIAS: O ponto de partida e o destino final serão aqueles expressamente indicados na respectiva Autorização de Fornecimento (AF), a qual será encaminhada ao Fornecedor para cumprimento.

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DO CONTRATANTE

Caso seja necessário estabelecer obrigações específicas em relação ao objeto contratado, além daqueles previstas na minuta de contrato padrão, descrever aqui: Não se aplica.

7. ENTREGA/PRESTAÇÃO DO OBJETO

7.1. Forma de entrega/prestação:

- ☒ Prestação Única
☐ Prestações Sucessivas

7.1.1. Em caso de serviços, prestados de forma sucessivas com cumprimento em etapas ou cronograma, informar etapas e prazos de forma individual e seus critérios de medição: Não se aplica.

7.2. Local de entrega/prestação:

- ☐ Almoxarifado
☐ Secretaria Demandante
☒ Local Específico

7.2.1. Em caso de local específico de entrega/prestação, favor indicá-lo: Embarcar os passageiros na Secretaria Municipal de Saúde e transportar aos locais de exames e consultas, agendados pela Central de Regulação, conforme planilha realizada pela Secretaria.

8. PAGAMENTO DO OBJETO

8.1. Condição de Pagamento:

- ☒ Parcela Única
☐ Parcelas Sucessivas

8.1.1. Caso seja em parcelas sucessivas, indicar a periodicidade (mensal, bimestral, cumprimento de etapas etc.): Não se aplica.

8.2. Forma de Pagamento:

- ☒ Padrão (Transferência Bancária)
☐ Especial

8.2.1. Caso seja em forma especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.



8.3. Prazo de Pagamento:

☒ Padrão (15 dias)

☐ Especial

8.3.1. Caso seja em prazo especial, indicá-lo e justificá-lo: Não se aplica.

9. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

9.1. Informar período de vigência: 01 (UM) ANO.

10. INDICAÇÃO DO GESTOR DA CONTRATAÇÃO

Amanda Nascimento

11. INDICAÇÃO, SE NECESSÁRIO, DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO (TÉCNICA E/OU ADMINISTRATIVA)

Não se aplica em Registro de Preços



**SÃO BENTO
DO SAPUCAÍ**
PREFEITURA MUNICIPAL

PAÇO MUNICIPAL PROFESSOR MIGUEL REALE

Avenida Sebastião de Mello Mendes, 511

Jd. Santa Terezinha - CEP: 12.490-000

www.saobentodosapucaí.sp.gov.br | (12) 3971-6110

secretaria@saobentodosapucaí.sp.gov.br

São Bento do Sapucaí, 28 de agosto de 2025

Amanda Nascimento
Responsável pelo Termo de Referência